



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Terça-feira • 18 de Julho de 2023 • Ano XV • Nº 3370

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Resoluções	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO
PRAÇA SALVADOR ANDRADE
CENTRO
ELÍSIO MEDRADO - BA
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Decreto Nº 43 / 2023
De 18 de Julho de 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 11 de 05 de janeiro de 2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	Redução
2035 - GESTAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1600 - Material de Consumo	3.002,30	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00 / 1600 - Material de Distribuição gratuita.	0,00	3.002,30
Total por Ação:	3.002,30	3.002,30
Total por Unidade:	3.002,30	3.002,30
Total da Movimentação:	3.002,30	3.002,30

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ELÍSIO MEDRADO-BA, 18 de julho de 2023.

LINSMAR MOURA BITENCOURT SANTOS
Prefeito

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELÍSIO MEDRADO – BA

Resolução Nº 07 de 17 de julho de 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora para a VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Elísio Medrado.

Considerando, a Resolução/MC Nº 90 de 21 de dezembro de 2022 de convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando, os Informes nº 01,02,03 e 04 do Conselho Nacional de Assistência Social, resolve:

Artigo 1º- Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social composta pela presidente e pelo vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Srª Camila Santos Tolentino e Srº Lucinaldo Ribeiro dos Santos respectivamente, e pelas conselheiras:

I – Representantes da Sociedade Civil:

Ariane de Oliveira Santos
Cristiane dos Santos

II – Representantes do Governo:

Magnólia Oliveira Ramos
Maria Celia Sandes

Artigo 2º – A Comissão será coordenada pela presidente e pelo vice-presidente do CMAS e terá como competência:

I. preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal;

II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VIII Conferência Municipal;

III. organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal;

IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VIII Conferência Municipal;

V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a VIII Conferência Municipal;

VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a VIII Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Cmas;

VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELÍSIO MEDRADO – BA

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elísio Medrado, 17 de julho de 2023.

Camila dos Santos Tolentino
Conselho Municipal de Assistência Social de Elísio Medrado